



**MUNICÍPIO  
DE  
CASSERENGUE**

# JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVI- EDIÇÃO Nº 11- CASSERENGUE(PB) 11 DE FEVEREIRO DE 2022



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 033/2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado pelo o PARECER JURÍDICO Nº 03/2022, **RESOLVE:**

**READAPTAR**, o (a) Servidor (a) **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA** para exercer a função de **Auxiliar de Apoio Pedagógico**, com lotação na Escola Municipal do Ensino Infantil "Arthur da Costa Paulo", na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir de 10/02/2022.

Casserengue-PB, 10 de fevereiro de 2022.

**Antonio Judivan de Sousa**  
*Prefeito*